



LEI N.º 992/2017.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AJUSTES AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELA SACIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Crédito Adicional Especial na Lei nº 974/2016, Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2017, e no orçamento programa LOA/2017, aprovada pela Lei Municipal nº 980/2016, através da dotação específica para atender orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlinda.

Art. 2º - O elemento de despesa criado por esta lei será para atender despesas com Ressarcimento de Despesas com Pessoal Cedido no montante total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários R\$ 66.000,00.

Meta Física: Ressarcimento de despesas com pessoal cedido (01) servidor Estadual.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

Unid. Orçament.: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0009 – Gestão do Poder Legislativo

Proj./Atividade: 2.022 – Manutenção do Poder Legislativo

Cat. Econômica: 3.190.96 – Ressarcimento de Despesas com pessoal cedido

Art. 3º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo segundo desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulada da seguinte funcional programática:

Código Geral: 04.001.04.122.0008.10.59.3390.39.00.00.00 R\$ 5.000,00

04.001.04.123.0008.2020.3390.39.00.00.00 R\$ 61.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT.

Em, 10 de Janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeitura Municipal